



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre pedido de afastamento a título de desincompatibilização de Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo, nos termos que especifica.”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Afastar a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, o(a) servidor(a) **CINTIA APARECIDA GARCIA**, portador do CPF nº 265.205.886-5, ocupante do emprego público permanente de **MERENDEIRA**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e da Resolução nº 23.609/2019, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais no dia 16 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O(A) servidor(a) deverá apresentar a ata da convenção que homologou seu nome para concorrer ao cargo eletivo e o registro de sua candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Alves.

**Art. 3º** - O servidor público municipal que não tiver seu nome homologado em ata da convenção partidária, deverá retornar as suas atividades normais no dia seguinte a data da convenção, sem prejuízos de seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 04 de Julho de 2024

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal